

**Plano Nacional de Fortalecimento do Sistema  
de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**

# **Pró-conselho Brasil**

Programa de Fortalecimento dos Conselhos dos Direitos  
da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares

**Proposta aprovada pelo CONANDA  
em Plenária no dia 14/4/04.  
Brasília - DF**

# Sumário

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Apresentação.....         | 3  |
| Contextualização.....     | 4  |
| Questão.....              | 10 |
| Público.....              | 10 |
| Objetivos.....            | 11 |
| Indicadores.....          | 12 |
| Estratégias.....          | 13 |
| Alianças e Parceiros..... | 14 |
| Estrutura.....            | 17 |

## **Os Projetos**

|  |    |
|--|----|
| Projeto Conhecendo a Realidade.....      | 20 |
| Projeto Conselhos do Brasil.....         | 22 |
| Projeto Fundo Amigo.....                 | 28 |
| Projeto Capacitação de Conselheiros..... | 34 |
| Previsão Orçamentária.....               | 36 |
| Conclusões.....                          | 38 |

# Apresentação

Para consolidar a política destinada à criança e ao adolescente e, conseqüentemente, o seu instrumental legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, é necessário o envolvimento e a colaboração efetiva de diferentes segmentos da sociedade no processo desencadeado a partir da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, SEDH/PR, e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA -, dando continuidade às ações de fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos, vêm desenvolvendo parcerias com empresas estatais, como a Petrobras, Banco do Brasil, Chesf e Furnas, e, na oportunidade, unem-se em uma aliança estratégica com o Instituto Telemig Celular.

O fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos - SGD - passa pela incorporação de experiências exitosas e pela certeza de que este é um dos maiores desafios postos à nação brasileira. A proteção integral à criança e ao adolescente requer o envolvimento dos segmentos organizados, sejam governos, empresas, comunidades, famílias, todos aqueles que possam atender ao clamor da necessidade de oferecer condição de vida digna a todas as crianças e adolescentes do País.

A aliança ora feita com o Instituto Telemig Celular - ITC - e a busca de outros parceiros nacionais nos levam a uma experiência pioneira e diferenciada, tendo em vista o caráter e a origem dessa organização. O ITC, originado do setor empresarial, vem buscando, com sucesso, o comprometimento efetivo do seu capital social no fortalecimento de um dos pilares centrais do Sistema de Garantias de Direitos:

os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares.

A SEDH, o CONANDA e o Instituto Telemig Celular formam essa aliança com a finalidade de envolver parceiros em todos os níveis e viabilizar, nos Estados e municípios do Brasil, a criação e o fortalecimento dos Conselhos que protagonizam o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente previstos no ECA, desenvolvendo, a médio e longo prazos, um trabalho capaz de atingir o maior número de crianças e adolescentes, promovendo a transformação e a melhoria no atendimento desses cidadãos. Essa aliança se consolida na implementação do Programa Pró-Conselho Brasil como parte integrante do Plano Nacional de Fortalecimento do SGD.

Esse programa tem o propósito de buscar caminhos para ampliar a criação e fortalecer Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e dos Fundos da Infância em todo o Brasil, contribuindo para que os conselheiros sejam mais capacitados, mais alinhados com métodos gerenciais eficazes e desenvolvam trabalhos que, efetivamente, provoquem impacto sobre a qualidade de vida das crianças e dos adolescentes brasileiros.

Este documento apresenta as linhas gerais do Programa e os quatro projetos que o compõem.



# Contextualização

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Artigo 227 da Constituição Brasileira

*“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*

Artigo 86 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069 de 13 de julho de 1990.

A Lei Federal número 8069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentou as conquistas constitucionais garantidas no artigo 204, inciso II, que determina a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações implementadas em todos os níveis.

O ECA, desde a sua promulgação, assinala a obrigatoriedade da criação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais), dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares em todos os municípios brasileiros.

# Papel

## Papel dos Conselhos

### **CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

São criados por meio de lei municipal e são paritários, ou seja, metade de seus membros são indicados pelo poder público local e outra metade, eleita pela sociedade civil organizada, por meio de fóruns constituídos por dirigentes de entidades envolvidas com a temática da criança e do adolescente. O número de conselheiros varia de acordo com a lei que cria o Conselho em cada município. O Conselho Municipal é, por sua natureza, órgão normativo, consultivo, formulador, deliberativo e controlador da política de atendimento e promoção da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

### **CONSELHOS TUTELARES - CT**

São órgãos previstos em Lei, constituídos por cinco pessoas escolhidas pela comunidade que, dentre suas atribuições, recebem denúncias de ameaças ou violações dos direitos constituídos de crianças e adolescentes e são responsáveis pelo encaminhamento e acompanhamento dos casos a eles dirigidos. São órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

### **FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

O Fundo da Infância e da Adolescência, criado por lei com a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, é composto por um conjunto de receitas (recursos financeiros depositados

em uma ou várias contas bancárias), as quais são investidas a partir da deliberação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos do Fundo são provenientes de várias fontes, inclusive de doações, que poderão ser deduzidas do imposto de renda dos doadores até o limite legal de 1% para pessoa jurídica e 6% para pessoa física.

# Quadro

## Quadro atual no Brasil

O Brasil possui atualmente 5.660 municípios. Mesmo sendo obrigatória a existência dos Conselhos, eles ainda não foram criados em todos os municípios brasileiros, muitas vezes por desconhecimento da lei por parte do poder público, por desorganização da sociedade civil local, por falta de vontade política das autoridades municipais, dentre outros fatores.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, em 2001 existiam 5.491 municípios, dos quais 3.949 possuíam o CMDCA e 3.011, o Conselho Tutelar. Os dados da tabela 1, a seguir, devem ser analisados com ressalva. O simples ato de criar os Conselhos, muitas vezes, não garante o seu funcionamento. Em muitos municípios, a lei que cria os Conselhos já foi publicada, mas os mesmos não estão operando e, em outros, os conselhos funcionam de maneira precária e inadequada.

Por exemplo, no caso de Minas Gerais, segundo pesquisa realizada em abril de 2001, apenas 32% dos 853 municípios do Estado possuíam CMDCA e 26% possuíam CT ativo e em funcionamento, embora mais de 700 municípios já tivessem criado, em lei, o Conselho Municipal. *[ver tabela 1, pg. 7]*

A ausência dos Conselhos Municipais constituídos em muitos municípios do País inibe a divulgação das políticas públicas e a participação da comunidade na discussão das políticas a serem implementadas para as crianças e adolescentes. A ausência de Conselhos Tutelares dificulta, por sua vez, a garantia de direitos de crianças e adolescentes, tais como integridade, educação e saúde. Dessa forma, o Programa Pró-conselho Brasil vem desempenhar um importante papel de

fomentador e articulador para a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e Fundos da Infância e Adolescência em todo o Brasil e o fortalecimento desses e dos Conselhos Estaduais.

A grande maioria dos Conselhos existente no Brasil possui infra-estrutura precária para seu funcionamento: faltam equipamentos básicos como computador, telefone, fax.

O presente Programa incentivará o apoio do poder público local na criação e implementação dos Conselhos. O Pró-conselho Brasil também estimulará a melhoria das condições de funcionamento dos Conselhos, embora não tenha a pretensão de resolver todos os problemas que permeiam a realidade desses Conselhos no País.



**TABELA 1**

Existência de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares (número de cidades)

| UF    | Nº cidades | CMDCA | CT    | sem CMDCA | % de cidades sem CMDCA | sem CT | % de cidades sem CT |
|-------|------------|-------|-------|-----------|------------------------|--------|---------------------|
| TO    | 134        | 53    | 27    | 81        | 60%                    | 107    | 80%                 |
| RN    | 166        | 71    | 53    | 95        | 57%                    | 113    | 68%                 |
| PI    | 221        | 99    | 41    | 122       | 55%                    | 180    | 81%                 |
| PB    | 223        | 122   | 59    | 101       | 45%                    | 164    | 74%                 |
| MG    | 848        | 468   | 329   | 380       | 45%                    | 519    | 61%                 |
| BA    | 413        | 228   | 141   | 185       | 45%                    | 272    | 66%                 |
| MA    | 217        | 122   | 61    | 95        | 44%                    | 156    | 72%                 |
| AM    | 61         | 38    | 28    | 23        | 38%                    | 33     | 54%                 |
| PA    | 142        | 94    | 75    | 48        | 34%                    | 67     | 47%                 |
| AC    | 22         | 15    | 12    | 7         | 32%                    | 10     | 45%                 |
| RO    | 52         | 36    | 29    | 16        | 31%                    | 23     | 44%                 |
| RS    | 467        | 327   | 286   | 140       | 30%                    | 181    | 39%                 |
| PE    | 185        | 137   | 64    | 48        | 26%                    | 121    | 65%                 |
| AL    | 101        | 75    | 56    | 26        | 26%                    | 45     | 45%                 |
| AP    | 16         | 12    | 8     | 4         | 25%                    | 8      | 50%                 |
| GO    | 242        | 192   | 145   | 50        | 21%                    | 97     | 40%                 |
| RR    | 15         | 13    | 6     | 2         | 13%                    | 9      | 60%                 |
| SE    | 75         | 66    | 49    | 9         | 12%                    | 26     | 35%                 |
| SP    | 643        | 582   | 438   | 61        | 9%                     | 205    | 32%                 |
| CE    | 184        | 167   | 123   | 17        | 9%                     | 61     | 33%                 |
| RJ    | 91         | 86    | 69    | 5         | 5%                     | 22     | 24%                 |
| MS    | 77         | 73    | 68    | 4         | 5%                     | 9      | 12%                 |
| MT    | 126        | 120   | 117   | 6         | 5%                     | 9      | 7%                  |
| ES    | 77         | 74    | 61    | 3         | 4%                     | 16     | 21%                 |
| PR    | 399        | 390   | 385   | 9         | 2%                     | 14     | 4%                  |
| SC    | 293        | 288   | 280   | 5         | 2%                     | 13     | 4%                  |
| DF    | 1          | 1     | 1     | 0         | 0%                     | -      | 0%                  |
| Total | 5.491      | 3.949 | 3.011 | 1.542     | 28%                    | 2.480  | 45%                 |

Fonte: IBGE - 2001

# Experiência

## A experiência “Pró-conselho” em Minas Gerais

O Pró-conselho foi idealizado e implementado em Minas Gerais pelo Instituto Telemig Celular, responsável pela gestão do investimento social e disseminação da Responsabilidade Social Corporativa na Telemig Celular. Desde setembro de 2000, data da sua criação, o Instituto definiu como foco de trabalho a implementação do Programa no Estado.

As parcerias estabelecidas com instituições dos diversos setores sociais e econômicos e as diretrizes básicas do Pró-conselho contribuíram para os resultados alcançados em Minas nos diversos projetos que compõem o programa.

Em 2001, apenas 276 dos 853 municípios do Estado possuíam os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente criados e em funcionamento. Destes, apenas 203 possuíam os Conselhos Tutelares.

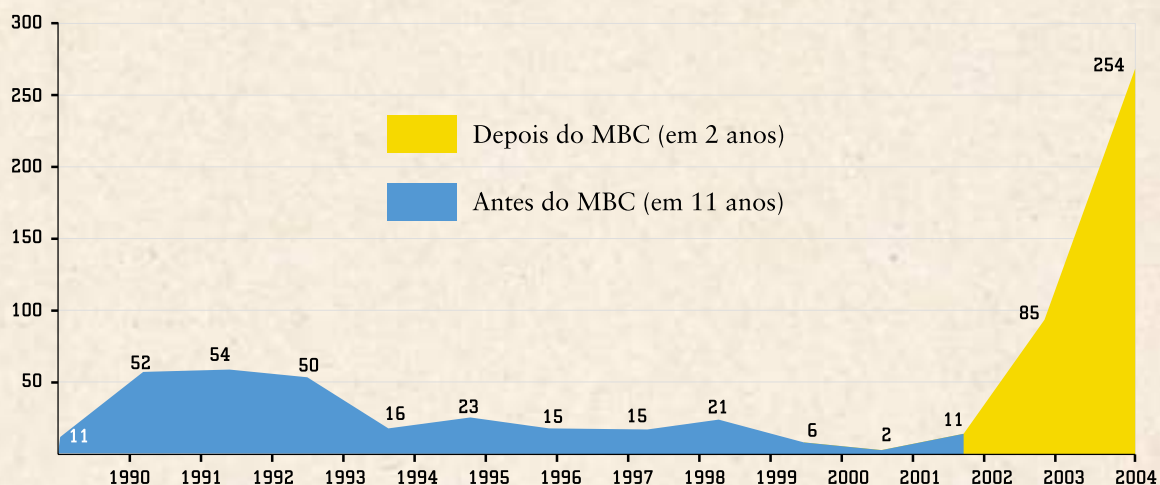
Com a participação ativa do Ministério Público e do Grupo de Voluntários, em dois anos, foram criados 636 Conselhos no Estado, sendo 350 municipais e 286 tutelares. Hoje, crianças e adolescentes de 626 municípios já têm uma perspectiva melhor em relação à defesa de seus direitos.

**TABELA 2**  
Criação de Conselhos Municipais e Tutelares em Minas Gerais

| Conselhos | 1990 a 2001 | set/01 a set/03 | Total |
|-----------|-------------|-----------------|-------|
| CMDCA     | 276         | 350             | 626   |
| CT        | 223         | 286             | 509   |
| Total     | 499         | 636             | 1.135 |

Fonte: Instituto Telemig Celular e Coordenadoria Estadual de Apoio Operacional às Promotorias da Vara da Infância e da Juventude

**GRÁFICO 1 - CRIAÇÃO DE CMDCA**



Fonte: Instituto Telemig Celular e Coordenadoria Estadual de Apoio Operacional às Promotorias da Vara da Infância e da Juventude. \* MBC - Minas de Bons Conselhos - Projeto de criação de Conselhos em Minas Gerais.



Nesse mesmo ano de 2000, apenas 126 municípios possuíam o Fundo da Infância e Adolescência criado e implementado e, destes, somente 33 receberam recursos. Em 2003, o número de fundos criados subiu para 213, o número de municípios que receberam recursos aumentou para 83 e o volume de recursos recebidos pelos Fundos, em Minas, registrou um crescimento de 124% entre 2000 e 2003. As campanhas de mídia e a mobilização de empresas e pessoas físicas fizeram com que as destinações com incentivo fiscal de empresas aumentassem 758% e a de pessoas físicas 284% no mesmo período.

Outros projetos, como a revista Bons Conselhos, contribuem para que os Conselhos tenham maior visibilidade e suas responsabilidades sejam conhecidas e reconhecidas pelas diversas comunidades. Entre dezembro de 2002 e dezembro de 2003, 87.000 exemplares da revista foram distribuídos, em 5 edições publicadas, com tiragem atual de 20.000 exemplares.

Nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio de Janeiro, ações semelhantes já foram iniciadas, e outros Estados já demonstraram interesse pelo Programa e iniciaram ações no sentido de implementá-lo.

A aliança entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o CONANDA e o Instituto Telemig Celular permitirá que a experiência e a metodologia desenvolvidas nos três anos de trabalho sejam devidamente aprimoradas e implementadas pelo Pró-conselho Brasil em todos os estados da Federação, de maneira unificada e com acompanhamento contínuo dos resultados, beneficiando crianças e adolescentes de todo o País por meio do fortalecimento do sistema de

garantia de direitos, do qual os Conselhos dos Direitos e Tutelares são protagonistas.

# Questão

## Questão Central

Valorização e otimização do potencial de transformação social nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Conselhos Tutelares.

# Público

## Público-alvo

- Conselheiros Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselheiros Tutelares
- Instituições governamentais e não-governamentais envolvidas com a temática da criança e do adolescente.

# Beneficiários

## Beneficiários

Serão direta e indiretamente beneficiados pelo programa, crianças e adolescentes de todo o Brasil.

# Objetivos

## Objetivo Geral

Fortalecer a base do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, constituída pelos Conselhos dos Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos em todo o País.

## Objetivos Específicos

**CONHECER A REALIDADE** dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Fundos da Infância e Adolescência, dos Conselhos Tutelares e do Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência - SIPIA -, em todos os municípios do Brasil.

**INCENTIVAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR** a criação de Conselhos dos Direitos e Tutelares nos municípios em que estes ainda não foram criados.

**AMPLIAR E APRIMORAR A PROMOÇÃO** e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incentivando e orientando a destinação de recursos para os Fundos da Infância e Adolescência nas esferas Nacional, Estadual e Municipal pelo poder público, empresas e pessoas físicas.

**CAPACITAR OS CONSELHEIROS** Municipais dos Direitos e Tutelares para o desempenho de suas funções, recorrendo, dentre outras ferramentas, à utilização do SIPIA.



# Indicadores

## Indicadores de Viabilidade

### EXPERIÊNCIA ACUMULADA DOS PARCEIROS

A aliança implementada para a viabilização e operacionalização do Pró-conselho Brasil reúne a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o CONANDA e o Instituto Telemig Celular, instituições que possuem grande experiência acumulada na defesa dos direitos e na atuação junto aos Conselhos.

### VIABILIDADE ADMINISTRATIVA

O Pró-conselho Brasil terá uma Coordenação Executiva que se responsabilizará pela coordenação geral do Programa, canalizando para ele toda a sua atenção e capacidade técnica, buscando sempre formas de atuação inovadoras e eficazes de modo a garantir os resultados esperados, observando as competências de cada instituição integrante.

### VIABILIDADE TÉCNICA

Além da Coordenação Executiva, o Programa contará com consultores especializados, com experiência dos membros do CONANDA, que reúne instituições de longa luta no movimento de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, além da experiência de pessoas que já atuaram ou estão atuando nos Conselhos envolvidos.

### VIABILIDADE FINANCEIRA

Os recursos iniciais aportados pelos parceiros serão acrescidos de outros recursos que serão captados via Fundo Nacional, de comum acordo entre representantes da Coordenação Executiva e com anuência da plenária do CONANDA.

Complementarmente, poderão ser utilizadas outras fontes como fundos estaduais, empresas e instituições governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais

### VIABILIDADE OPERACIONAL

A experiência dos parceiros nacionais, o apoio dos parceiros nos Estados, o trabalho do Ministério Público e a utilização de metodologia, conteúdos, experiências já aplicadas e testadas viabilizarão as metas do plano de ação.

### POTENCIAL DE CRESCIMENTO

Existe um potencial de expansão do número de Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselhos Tutelares no Brasil.

# Estratégias

## Estratégias do Programa

### GESTÃO PARTICIPATIVA

A implementação do Pró-conselho Brasil, desde a sua fase de planejamento, contará com a participação direta e efetiva das instituições envolvidas. O Programa contará também com um Grupo Consultivo que reunirá representantes dos principais parceiros, procurando aproveitar ao máximo as experiências acumuladas. As metas e as formas de aferição de resultados serão definidas em conjunto com o Grupo Consultivo.

### CONHECIMENTO DA REALIDADE

O Programa será implementado e desenvolvido a partir de um levantamento detalhado da situação, estrutura e condições de funcionamento dos Conselhos em todos os estados e municípios do Brasil e a partir de demandas apontadas pelos próprios conselheiros. Será realizado um levantamento detalhado sobre a existência de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fundos da Infância e SIPIA em todos os municípios do Brasil.

### OTIMIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E RECURSOS JÁ EXISTENTES

Não se trata de criar uma nova estrutura, mas, sim, de promover sinergias e potencializar iniciativas, recursos e estruturas já existentes.

### PARCERIAS

O Programa, pela forma como está concebido, possibilita a presença de parceiros estratégicos e específicos em todas as suas fases. Esses parceiros poderão ser atraídos pela natureza,

dimensão, inovação e abrangência do Programa. Os Conselhos também serão incentivados a desenvolver parcerias com Empresas, Organizações da Sociedade Civil e Governo nas esferas Nacional, Estadual e Municipal.

### GERENCIAMENTO VOLTADO PARA RESULTADOS

Serão adotadas metodologias de implementação e acompanhamento das ações voltadas para resultados. A parceria público e privado transmite uma preocupação com planejamento, organização, metas claras e resultados práticos e efetivos.

### INCREMENTO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O programa desenvolverá ações no sentido de facilitar aos Conselhos o acesso ao mundo empresarial e a pessoas físicas, de modo a ampliar a transferência de recursos para os Fundos.

### ENVOLVIMENTO DAS PROCURADORIAS GERAIS DE JUSTIÇA E DOS CONSELHOS ESTADUAIS

Para a efetiva criação dos Conselhos Municipais, o Programa propõe o envolvimento das Procuradorias Gerais de Justiça dos Estados, bem como os Conselhos Estaduais, em um esforço conjunto de mobilização do Ministério Público e da sociedade em geral para a implementação dos Conselhos.



# Alianças e Parceiros

## Aliança Estratégica

### **SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

É o órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos, tendo como órgão específico desta área a Sub-Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **CONANDA - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Nacional tem como um de seus objetivos favorecer a articulação intra e intersetorial na área de atenção à criança e ao adolescente, estimular os Conselhos no controle e acompanhamento da execução de programas de atendimento e proteção da Criança e do Adolescente, no âmbito estadual e municipal, e fomentar a criação de Conselhos de Direitos e Tutelares.

### **INSTITUTO TELEMIG CELULAR**

Tem como missão a defesa dos direitos da criança e do adolescente, atuando no fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, por meio da articulação com outros setores da sociedade.

## Parceiros Nacionais

Os parceiros nacionais serão indicados tendo como base a experiência acumulada, a abrangência operacional no País, a importância operacional devido à especificidade de sua atuação junto a públicos de interesse dos projetos, bem como o reconhecimento público das atividades desenvolvidas.

### **UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA**

Criado em 1946 pelas Nações Unidas, o Unicef tem como princípio básico promover o bem-estar da criança e do adolescente com base em sua necessidade, sem discriminação de raça, credo, nacionalidade, condição social ou política, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, da ONU.

### **FUNDAÇÃO ABRINQ PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Tem como principal finalidade defender os direitos da criança conforme normas nacionais e internacionais, tendo como referência três textos legais: a Constituição Brasileira de 1988; a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da ONU, de 1989; e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990.

### **ABMP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Congrega magistrados e promotores, cobrindo todos os municípios do Brasil. Tem como missão promover os valores humanos fundamentais e os princípios da doutrina da Proteção Integral à Infância e à Juventude nas práticas do Sistema de Justiça e do Sistema de Atendimento à Criança e ao Adolescente.



#### **ANDI - AGÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA.**

Tem como missão promover os Direitos da Infância, orientando a publicação de notícias e abordagem correta de temas e assuntos relacionados a esse público pelos veículos de comunicação no Brasil.

#### **CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Considerado um dos parceiros indispensáveis por congregar todos os procuradores gerais de justiça dos Estados.

#### **FÓRUM NACIONAL DCA**

O Fórum DCA - Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - é uma articulação nacional de entidades não governamentais de luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Obs.: poderão ser indicados outros parceiros cujas missões ou atuações complementem o grupo e contribuam diretamente com a implementação dos projetos.

## **Parceiros Estaduais e Estratégicos**

Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Governos e Organizações não-Governamentais, entre outros.

## **Papel dos Aliados Estratégicos**

#### **CONANDA**

O CONANDA deverá aprovar, em plenária, a proposta do Programa e o plano de ação, aprovar a destinação de recursos do FIA que viabilizem a implementação do Programa, os profissionais indicados pela SEDH/PR que atuarão na Coordenação Executiva, designar dois representantes para compor o Grupo Consultivo e, monitorar os resultados do Programa, através de relatórios bimestrais apresentados pela Coordenação Executiva.

#### **SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS**

A SEDH/PR terá como principais atribuições: a operacionalização do Programa, indicando um representante que atuará na Coordenação Executiva e outro representante para o Grupo Consultivo; a disponibilização de pessoas, recursos e equipamentos que viabilizem a implementação do Programa; e a contribuição na mobilização para captação de recursos via FIA.

#### **INSTITUTO TELEMIG CELULAR**

O Instituto Telemig Celular indicará o representante que atuará na Coordenação Executiva, seu representante para o Grupo Consultivo, disponibilizará sua equipe e viabilizará seu deslocamento no País, quando necessário, e disponibilizará metodologia, conteúdos, materiais e tecnologias produzidos e utilizados no Programa de Fortalecimento dos Conselhos em Minas Gerais.

## **Papel dos Parceiros Nacionais**

Atuarão de acordo com suas missões e a sinergia existente entre as ações propostas e o escopo de ação de cada parceiro.

No caso de empresas ou organizações que já possuem Termo de Cooperação com a SEDH e CONANDA, as mesmas, no decorrer do desenvolvimento do Programa Pró-conselho, poderão participar desse Projeto em ações que se complementem.

## **Papel dos Parceiros Estaduais**

### **CONSELHOS ESTADUAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Os CEDCAs terão, como papel na implementação das ações do Pró-conselho Brasil, a definição e a aprovação do Plano de Ação específico para cada Estado e o apoio para a implementação de ações do programa. Espera-se que os CEDCAs sejam protagonistas na mobilização dos diversos parceiros locais necessários para os resultados esperados e atuem em sintonia com o Comitê Nacional Pró-conselho Brasil.

### **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ao pactuar com o Projeto, será convidada a indicar um coordenador geral para o Estado e pelo envolvimento e mobilização institucional dos Promotores de Justiça na implementação do programa de criação de Conselhos e pelo levantamento periódico de informações que servirão de base para o monitoramento do projeto nos respectivos Estados.

## **Papel dos demais parceiros**

Atuarão de acordo com suas missões e a sinergia existente entre as ações propostas e o escopo de ação de cada parceiro. Os demais parceiros serão identificados, tendo em vista a natureza de sua atividade e a contribuição específica que possam trazer para os resultados esperados na implementação do Programa.

# Estrutura

## Estrutura de Gestão do Programa

Para evitar ações isoladas e fragmentadas, é importante que a implantação do Programa seja realizada e gerenciada de maneira organizada, por etapas, e voltada para resultados. O Pró-conselho Brasil adotará uma estrutura de gestão participativa e compartilhada, envolvendo os parceiros nacionais do Programa. As instâncias de decisão para as ações serão, em nível estratégico, o CONANDA; e, em nível operacional, a SEDH, através e com apoio da Coordenação Executiva.

## Consultivo

### Grupo Consultivo

Constituído por representantes dos parceiros nacionais e convidados, terá como papel debater, sugerir e orientar as ações do Programa em reuniões trimestrais.

Cada uma das instituições abaixo será convidada a indicar seus representantes para o Grupo Consultivo:

- CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos
- Instituto Telemig Celular
- Unicef - Fundo das Nações Unidas para a Infância
- ABMP - Associação Brasileira do Ministério Público
- ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância
- Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social / Presidência da República
- Instituto Ethos
- Fundação Abrinq
- Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Nacional dos Procuradores de Justiça



# Coordenação

## Coordenação Executiva

Será constituída por profissionais designados pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, aprovados pelo CONANDA. O Instituto Telemig Celular também designará os profissionais para a sua composição. A Coordenação Executiva será operadora do Projeto em nível nacional e terá como papel a coordenação geral da implantação do Pró-conselho Brasil, detalhando o Projeto e seus subprojetos, elaborando o plano de ação para aprovação do CONANDA, articulando o projeto nos Estados, entre os parceiros, sendo ponte de relacionamento entre as diversas instâncias e os Estados. A Coordenação Executiva tem autonomia e poder de decisão em ações previstas no Plano de Ação, já discutidas pelo Grupo Consultivo e aprovadas pelo CONANDA.

# Resultado

## Resultado Esperado

### QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Fortalecer os Conselhos Estaduais, Distrital, Municipais e Tutelares existentes e os a serem criados, com impacto direto na definição de políticas públicas e na melhoria do atendimento a crianças e adolescentes, contribuindo diretamente para a efetivação da garantia dos direitos da criança e do adolescente.



# **Os Projetos do Pró-conselho Brasil**

# Conhecendo

## Projeto Conhecendo a Realidade

O primeiro projeto do Pró-conselho Brasil possibilitará um diagnóstico, em todo o País, sobre a situação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos da Infância e Adolescência, Conselhos Tutelares e SIPIA - Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência -, levando-se em conta as informações e pesquisas existentes e disponíveis.

## Objetivos

### OBJETIVO GERAL

Verificar a existência e conhecer a estrutura e as condições de funcionamento dos Conselhos no País, dos Fóruns Municipais dos Direitos, bem como o tipo de relacionamento existente entre os Conselhos, as instituições do terceiro setor, os órgãos públicos executores das políticas sociais, a iniciativa privada e os órgãos do Poder Judiciário.

### OBJETIVO ESPECÍFICO

Gerar subsídios para a elaboração de outros projetos que poderão fazer parte do Pró-conselho Brasil ou de iniciativas que visem ao fortalecimento dos Conselhos e das políticas estaduais e municipais de atenção à criança e ao adolescente.

## Justificativa

Aprimoramento e atualização do banco de dados nacional, de modo a contribuir para a definição e implementação de políticas públicas para criança e adolescente, nas instâncias Federal, Estadual e Municipal.

## Metodologia

O projeto será implantado em duas etapas.

**PRIMEIRA ETAPA:** o universo de estudo será constituído por todos os municípios do País e será realizado um levantamento da situação de implantação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fundos da Infância e Sipia. Procurar-se-á saber se os Conselhos, o FIA e o SIPIA estão efetivamente criados, implementados e em funcionamento, ou se a lei já está publicada ou em discussão, ou se o processo para criação ou implantação de alguma dessas estruturas ainda não foi iniciado. Buscar-se-á a cooperação dos Ministérios Públicos dos Estados, com apoio das Procuradorias Gerais de Justiça e dos Conselhos Estaduais. O levantamento poderá ser realizado por comarcas (Cada comarca conta com um Promotor responsável e possui, em média, três municípios).

**SEGUNDA ETAPA:** o universo de estudo será constituído pelos municípios do País onde efetivamente pelo menos um dos Conselhos já exista e terá o objetivo de conhecer a realidade que permeia esses Conselhos e seu dia-a-dia.

Serão elaborados questionários específicos para cada etapa e para cada uma das instâncias envolvidas, uma vez que a natureza de ação



dos Conselhos Municipais e Tutelares é diferente.

A metodologia de distribuição dos questionários para a Primeira e Segunda etapas respeitará as características de cada Estado e as sugestões propostas pelos parceiros nos respectivos Estados.

## Aspectos

### PRINCIPAIS ASPECTOS A SEREM PESQUISADOS

Em relação aos Conselhos

- Local de funcionamento dos Conselhos.
- Estrutura e recursos disponíveis.
- Composição e perfil dos conselheiros.
- Formas de atuação.
- Periodicidade das reuniões.
- Formas de relacionamento e/ou parcerias implementadas com os vários setores da sociedade.
- Entidades sociais registradas nos Conselhos, respectivos públicos e focos de atuação.
- Visão dos Conselhos sobre os principais problemas que afetam crianças e adolescentes nos municípios (trabalho infantil, sistema educacional deficiente, violência, drogadição, gravidez na adolescência etc).
- Dificuldades para atuação dos Conselhos.
- Formas de eleição e período eleitoral dos Conselhos Tutelares.
- Instituições responsáveis pela eleição da sociedade civil (CMDCA).
- Existência ou não dos Fundos em cada município.
- Existência de Fóruns Municipais dos Direitos.
- Situação dos Fundos e volume de recursos recebidos.

- Existência e utilização do SIPIA pelos Conselhos.
- Necessidades nas áreas de gestão, capacitação de pessoal, informatização, etc.
- Sugestões para aprimoramento da ação dos Conselhos.
- Rede de atendimento à criança e ao adolescente nos municípios e Estados.
- Atendimento e apoio à criança e ao adolescente portador de deficiência nos municípios e Estados.

## Metas

### I. PARA A PRIMEIRA ETAPA DA PESQUISA:

Obter o levantamento completo da situação de criação e implementação dos Conselhos no Brasil até agosto de 2004.

### II. PARA A SEGUNDA ETAPA DA PESQUISA:

Obter o levantamento completo da situação e perfil dos conselheiros e Conselhos já em funcionamento no Brasil até janeiro de 2005.

### CRONOGRAMA - PESQUISA

| Meta | 2004 | 2005 |
|------|------|------|
| I    |      |      |
| II   |      |      |

# Criação

## Projeto Conselhos do Brasil

O segundo projeto do Pró-conselho Brasil trata-se de uma ação coordenada e articulada, tendo os Conselhos Estaduais, o Ministério Público e redes de apoio como principais protagonistas do processo, incentivando, mobilizando e orientando a criação de Conselhos nos municípios do Brasil que ainda não os constituíram.

## Público-alvo

Municípios do Brasil que não possuem Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselhos Tutelares ou Fundos da Infância e Adolescência.

## Objetivos

### OBJETIVO GERAL

Criar, em todos os municípios do Brasil, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos da Infância e Adolescência e Conselho Tutelar.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir com o Ministério Público em sua função de acompanhar a implantação dos Conselhos.
- Reproduzir um guia com orientações para criação dos Conselhos.
- Fomentar redes de apoio regionais aos Conselhos e Fóruns dos Direitos.
- Identificar e capacitar instituições e pessoas que possam apoiar voluntariamente a criação dos Conselhos.
- Apoiar e fortalecer iniciativas já existentes de estímulo à criação de Conselhos.
- Conscientizar os governadores, prefeitos e

autoridades dos municípios sobre a importância e a necessidade da criação de novos Conselhos.

- Sensibilizar e envolver a comunidade local.
- Orientar os agentes envolvidos na criação dos Conselhos sobre as ações e etapas necessárias para a implementação dos mesmos.
- Promover o efetivo funcionamento dos Conselhos criados, por meio de ações previstas especialmente no subprojeto de Capacitação.

## Justificativa

O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069 de julho de 1990 - dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e considera a municipalização como diretriz da política de atendimento a esse público; e a criação de Conselhos de Direitos (Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais), órgãos deliberativos e controladores das ações de atendimento em todos os níveis, que são responsáveis pela visão estratégica e definição das ações de melhoria na gestão pública de atendimento à criança e ao adolescente.

Ainda como suporte à proteção integral, o ECA prevê a criação de Conselhos Tutelares encarregados, pela sociedade, de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos na lei.

No entanto, verifica-se enorme distância entre a lei e a realidade: segundo informações do IBGE de 2001, no Brasil, dos 5.498 municípios existentes, 3.949 possuem CMDCA e 3.011 possuem CT.

A criação dos Conselhos nos municípios que ainda não o fizeram representa não só o cumprimento de uma exigência legal, mas, principalmente, a contribuição para a construção de um futuro estruturado, dentro dos direitos estabelecidos e com a participação da sociedade civil, para todas as crianças e adolescentes do País.

Levantamento realizado em Minas Gerais revela que a existência dos Conselhos influencia o desenvolvimento infantil do município. Embora não exista confirmação científica de outras variáveis intervenientes, observou-se que, em todas as regiões do Estado, o IDI - Índice de Desenvolvimento Infantil \* - ponderado é maior nas cidades que possuem o CMDCA criado e ativo.

#### IDI PONDERADO POR MESORREGIÃO

| MESORREGIÃO DE MINAS GERAIS | % DE CIDADES DA MESO COM CMDCA | IDI PONDERADO EM CIDADES COM CMDCA | IDI PONDERADO EM CIDADES SEM CMDCA |
|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Campo das Vertentes         | 19%                            | 0,634                              | 0,511                              |
| Central Mineira             | 37%                            | 0,582                              | 0,534                              |
| Jequitinhonha               | 37%                            | 0,420                              | 0,362                              |
| Metropol. de BH             | 42%                            | 0,624                              | 0,524                              |
| Noroeste de Minas           | 26%                            | 0,533                              | 0,524                              |
| Norte de Minas              | 17%                            | 0,513                              | 0,361                              |
| Oeste de Minas              | 36%                            | 0,604                              | 0,559                              |
| Sul/Sudoeste de Minas       | 53%                            | 0,596                              | 0,521                              |
| Triângulo/Alto Paranaíba    | 45%                            | 0,634                              | 0,572                              |
| Vale do Mucuri              | 30%                            | 0,501                              | 0,342                              |
| Vale do Rio Doce            | 19%                            | 0,579                              | 0,442                              |
| Zona da Mata                | 18%                            | 0,636                              | 0,507                              |

\* O IDI - Índice de Desenvolvimento Infantil - é uma referência adotada pelo UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância - que utiliza cinco parâmetros básicos: escolaridade dos pais, vacinação até os cinco anos de idade, acesso à educação infantil (creche de 0 a 4 anos e pré-escola de 4 a 6 anos), taxa de escolarização bruta na pré-escola e Pré-Natal.

A orientação adequada e o incentivo para que os municípios criem seus Conselhos contribuem para a consolidação e construção de políticas públicas de atendimento eficaz às crianças e adolescentes do Brasil.



## Critérios para Implantação dos novos Conselhos

Serão privilegiadas todas as regiões do Brasil.

A prioridade para escolha dos Estados e municípios seguirá os seguintes critérios.

### ESTADOS

- Estados com menor IDI - Índice de Desenvolvimento Infantil
- Grau de interesse dos Parceiros Estaduais para implementação do projeto.
- Estados do semi-árido brasileiro, a saber, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, que tenham aderido a Cúpula do Semi-Árido pelas Crianças.
- Maior percentual de cidades sem Conselhos.

### MUNICÍPIOS

A metodologia a ser utilizada será a divisão por comarcas, tendo em vista a forma de atuação do Ministério Público, principal parceiro operador do projeto.

- Grau de interesse dos municípios na implementação do projeto.
- Cidade com maior população infantil.

- Menor IDI - Índice de Desenvolvimento Infantil.
- Maior número de instituições envolvidas com a temática da criança e do adolescente.

## Metas

### PARA CMDCA

I. Mobilizar, até julho de 2004, Conselhos Estaduais e Procuradoria Geral de Justiça dos Estados, assinando parceria para cooperação operacional.

II. Desencadear o processo de criação de Conselhos em todos os municípios brasileiros onde os Conselhos ainda não foram criados até junho de 2005.

III. Revitalizar todos os Conselhos desativados até julho de 2005

IV. Finalizar o processo de criação de CMDCA's em 100% dos municípios do Brasil até dezembro de 2006.

V. Criar Fundos da Infância e da Adolescência em 100% dos municípios do Brasil até dezembro de 2006.

CRONOGRAMA - IMPLANTAÇÃO DE CMDCA

| Meta | 2004                 | 2005                 | 2006                 |
|------|----------------------|----------------------|----------------------|
| I    | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● |
| II   | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● |
| III  | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● |
| IV   | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● |
| V    | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●●●●●● |

#### PARA CONSELHOS TUTELARES

I. Desencadear o processo de criação dos Conselhos Tutelares em todos os municípios dos Estados envolvidos, onde os Conselhos não foram criados, até dezembro de 2005.

II. Promover a criação de Conselhos Tutelares em 80% dos municípios localizados nos Estados envolvidos até dezembro de 2006.

III. Estabelecer, em dezembro de 2006, novo prazo e quantidade de Conselhos Tutelares a serem criados a partir da experiência acumulada nos anos de 2004 a 2006.

TABELA 5  
Meta para criação de Conselhos Tutelares

#### CRONOGRAMA - IMPLANTAÇÃO DE CT

| Meta | 2004       | 2005       | 2006 |
|------|------------|------------|------|
| I    | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |      |
| II   | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |      |
| III  | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |      |

## Estratégias

- Participação ativa dos Conselhos Estaduais.
- Participação ativa do Ministério Público.
- Envolvimento da Sociedade Civil Organizada.
- Participação de parceiros.
- Mobilização dos governadores, prefeitos, vereadores e autoridades.
- Descentralização das ações de incentivo e apoio na criação de novos Conselhos.
- Produção de manuais específicos de orientação para a criação de Conselhos.
- Desenvolvimento de estrutura de apoio regional para as cidades que criaram seus Conselhos.

## Desenvolvimento

### MOBILIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO

Será realizado um contato de sensibilização e articulação com os Conselhos Estaduais para definição dos critérios de implementação do projeto em cada Estado, bem como a mobilização do Ministério Público. Serão apresentadas, como base para a metodologia de implementação do projeto, as seguintes etapas:

#### ELABORAÇÃO DE GUIA

Elaboração de guia didático, prático e objetivo, detalhando etapas, ações e minutas de lei (Resolução 75 do CONANDA) para a criação de Conselhos, com participação de consultores especializados.

### APOIO AOS PROMOTORES NA LINHA DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Disponibilizar, para os promotores, informações e toda a legislação brasileira referentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente e ao processo de criação dos Conselhos e seu funcionamento.

#### EQUIPE DE APOIO

Identificação, definição e capacitação da equipe de apoio voluntária (CEDCAs, CMDCAs, CTs e especialistas) em cada estado, para articular, junto às prefeituras e à comunidade, a criação de novos Conselhos.

#### CAPACITAÇÃO

Capacitação das equipes de consultores voluntários e elaboração de um plano de ação para eles.

#### ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

O Comitê Nacional e os Conselhos Estaduais, o Ministério Público dos respectivos Estados e as equipes de apoio estarão acompanhando o processo de implantação em cada município.

Semestralmente, será realizada uma atualização dos dados para avaliação da evolução do processo por comarca.



## **Avaliação do Projeto**

O projeto será monitorado e avaliado em etapas específicas, de acordo com plano de ação, e serão considerados os seguintes indicadores de resultados:

- Número de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente criados;
- Número de Conselhos Tutelares criados;
- Número de FIAs criados;
- Evolução dos Conselhos criados;
- Número de agentes/organizações envolvidos;
- Número de crianças e adolescentes beneficiários (população total dos municípios);
- Participação dos CMDCA's criados na formulação das políticas públicas municipais;
- Número de municípios que revitalizaram seus CMDCA's e Conselhos Tutelares.

## **Indicadores de Viabilidade**

- Envolvimento dos Conselhos Estaduais na implantação de novos Conselhos.
- Participação efetiva do Ministério Público na implantação de novos Conselhos.
- Formação de redes regionais de apoio compostas por representantes de Conselhos atuantes.
- Capacidade de articulação e mobilização de atores sociais por parte dos parceiros do Pró-conselho Brasil.
- Capacidade de mobilização e articulação dos parceiros para captação de recursos via FIA Nacional.
- Reprodução, por consultores especializados, de guias para criação de Conselhos.

# Fundo Amigo

## Projeto Fundo Amigo - Fortalecimento dos Fundos da Infância

O terceiro projeto do Pró-conselho Brasil trata-se de uma ação coordenada e articulada que visa a aumentar o volume de recursos financeiros destinado aos Fundos para a Infância em todo o País, contribuindo para o aprimoramento de sua gestão e estimulando e orientando a criação dos Fundos em todas as cidades do País que já constituíram seus Conselhos Municipais.

### Público-alvo

- Conselheiros e gestores dos Fundos
- Empresas (por meio de suas federações e associações)
- Poder Judiciário
- Contabilistas
- Pessoas Físicas com potencial de destinação de recursos
- Poder Público

### Objetivos

#### OBJETIVO GERAL

Contribuir para o fortalecimento dos Fundos dos Direitos da Infância e Adolescência (FDCA ou FIA) nos Estados e municípios do Brasil, aumentando o volume de recursos destinados a eles, aprimorando sua gestão e estimulando e orientando a criação de Fundos nos municípios que ainda não o fizeram.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar a Lei do FIA que permite a destinação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas

para os Fundos.

- Orientar e estimular pessoas físicas e jurídicas a destinarem recursos do Imposto de Renda devido para os Fundos.
- Incentivar e orientar as empresas na criação de programas de orientação e apoio ao FIA junto a seus funcionários.
- Incentivar e orientar os Estados e os municípios na destinação de recursos do orçamento público para os Fundos.
- Apoiar e orientar a criação e regulamentação de Fundos nos municípios que não os possuem.
- Preparar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para captar recursos de todas as fontes previstas em lei (dotação orçamentária do Executivo Federal, Estadual ou Municipal; multas e penalidades administrativas; transferências dos governos estaduais ou federal; receitas de aplicações no mercado financeiro, destinação de pessoas físicas e jurídicas, entre outras).
- Aprimorar a capacidade dos conselheiros na gestão dos recursos.
- Criar instrumentos que permitam a prestação de contas e transparência da gestão dos recursos dos Fundos por parte dos CMDCA's.
- Preparar os CMDCA's para análise de projetos e definição de prioridades para investimentos dos recursos do FIA.
- Mobilizar a Receita Federal para definição de processos e procedimentos para prestação de contas dos Conselhos ao fisco, incluindo a definição que envolve a criação ou não do CNPJ dos Conselhos.
- Orientar os gestores dos Fundos sobre o processo de prestação de contas à Receita Federal via DBF - Declaração de Benefícios Fiscais.

## Justificativa

Como suporte à proteção integral, o ECA preconiza a manutenção de Fundos Nacional, Estaduais e Municipais para a Infância e a Adolescência, criados por legislação específica.

Os Fundos foram instituídos legalmente para aportar recursos que facilitem, ampliem e viabilizem as ações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. No entanto, estima-se que, dos 5.660 municípios do Brasil, apenas 20% possuam seus Fundos criados.

Tendo como parâmetro a pesquisa e o trabalho que vêm sendo realizados em Minas Gerais, estima-se que a maioria dos Fundos possua poucos recursos e os conselheiros se considerem pouco capacitados para captar recursos e fazer a gestão desses recursos. Isso acontece principalmente pela falta de informação por parte da sociedade sobre a possibilidade e os procedimentos para destinação de recursos incentivados aos Fundos.

Esse projeto foi concebido dentro do escopo do programa Pró-conselho Brasil, que visa a fortalecer os Conselhos em todas as suas atribuições. O aumento do volume de recursos destinados ao FIA permitirá que os CEDCAs e os CMDCA's ampliem e melhorem o atendimento às crianças e aos adolescentes, de acordo com as políticas públicas de cada município.

## Metas

I. Realizar um levantamento das cidades que já possuem o FIA criado e regulamentado, identificando os municípios com Selo Prefeito Amigo da Criança e Selo Município Aprovado do Unicef até dezembro de 2004.

II. Reeditar e reproduzir manual de orientação para a criação e gestão orçamentária de Fundos Municipais até dezembro de 2004.

III. Disponibilizar para empresas, até dezembro de 2004, informações sobre como destinar recursos do Imposto de Renda devido aos Fundos e como envolver e mobilizar seus funcionários nessas destinações.

IV. Envolver, até dezembro de 2004, o poder público, o poder judiciário, o Conselho Nacional de Contabilistas e a mídia na divulgação do FIA.

V. Realizar uma campanha nacional, com apoio de empresas parceiras, para divulgação e incentivo à destinação de recursos ao FIA, no último trimestre de cada ano, no período de 2004 a 2006.

VI. Publicar, até dezembro de 2004, manual informativo sobre as possibilidades legais da destinação de recursos ao FIA.

VII. Criar e disponibilizar instrumentos que facilitem a prestação de contas dos Conselhos e a transparência na gestão dos Fundos até dezembro de 2004.

VIII. Disponibilizar, até dezembro de 2005, cursos de capacitação sobre temas relativos à gestão do FIA.



IX. Aumentar em 20% o número de Fundos Municipais criados no Brasil no primeiro ano do projeto - até dezembro de 2004.

X. Aumentar em 20% o volume total destinado aos Fundos da Infância - até dezembro de 2005.

#### CRONOGRAMA - IMPLANTAÇÃO DE CMDCA

| Meta | 2004             | 2005             | 2006             |
|------|------------------|------------------|------------------|
| I    | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| II   | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| III  | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| IV   | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| V    | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| VI   | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| VII  | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| VIII | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| IX   | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |
| X    | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●●●●●●● |

## Estratégias

- Criação de um canal direto de comunicação com os empresários através do envolvimento das Federações das Indústrias Estaduais.
- Preparação dos conselheiros para a aplicação e prestação de contas, fazendo com que a transparência da gestão dos Fundos facilite a captação de novos recursos.
- Divulgação de experiências bem-sucedidas.
- Envolvimento da mídia.
- Ampliação do número de Fundos do Direito da Infância e Adolescência no Brasil.
- Estímulo para que os conselheiros com experiências bem-sucedidas na gestão do FIA contribuam para com os demais Fundos no seu fortalecimento.
- Estímulo, por parte das empresas, para envolvimento dos seus funcionários na destinação de recursos aos Fundos.

## Metodologia e Desenvolvimento do Projeto

Os Fundos para a Infância e Adolescência possuem um mecanismo dinâmico de recursos, permitindo a participação de diversos segmentos da sociedade, como doações de pessoas físicas e jurídicas, orçamento público (Federal, Estadual ou Municipal) e destinações do poder judiciário.

No entanto, a sociedade sabe muito pouco sobre os FIAs, os procedimentos e formas de doação e aplicação dos recursos, o que faz com que o volume arrecadado seja insuficiente para a implementação de políticas públicas locais que atendam às necessidades das crianças e adolescentes de cada estado e município.

Assim, há necessidade de criar mecanismos de divulgação e orientação sobre o FIA e os procedimentos para quem deseja apoiá-lo.

Esse projeto possui três eixos principais:

### **PUBLICAÇÕES**

Serão publicados três manuais, visando ao fortalecimento dos Fundos:

**FIA - PASSO A PASSO - UM GUIA PARA A AÇÃO.**  
Orientando os Conselhos Municipais na criação e gestão orçamentária dos Fundos.

### **FIA - GUIA PARA EMPRESAS.**

Orienta as empresas sobre como destinar recursos do Imposto de Renda devido aos Fundos e sobre formas de envolver os funcionários que também podem destinar recursos ao FIA.

### **FIA - COMO TRANSFORMAR MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS EM FUTURO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Aborda a destinação de multas e penalidades administrativas para os Fundos, incluindo casos bem-sucedidos e depoimentos de juizes que protagonizaram essas ações.

### **DIVULGAÇÃO**

#### **NA MÍDIA**

Realização de uma grande campanha de mídia nacional, mobilizando agência de comunicação, produtores, fornecedores de mídia e veículos de comunicação na divulgação em massa para a sociedade da existência do FIA e da possibilidade de destinação de recursos incentivados por empresas e pessoas físicas.

#### **ENTRE EMPRESAS**

Mobilização das Federações das Indústrias para a divulgação do FIA e dos procedimentos de destinação de recursos aos Fundos, bem como da prestação de contas à Receita.

#### **ENTRE MUNICÍPIOS**

Distribuição do “Fia - Passo a passo - Um guia para a Ação” para todos os municípios do País.

#### **PODER JUDICIÁRIO**

Distribuição do “FIA - Como transformar multas e penalidades administrativas em futuro para crianças e adolescentes” em todas as comarcas do Brasil.

## CAPACITAÇÃO

A capacitação dos conselheiros é um dos fatores vitais para a sustentação dos Fundos a longo prazo e acontecerá por meio dos módulos que tratarão dos seguintes temas:

- Captação e aplicação dos recursos;
- Transparência das informações e prestação de contas;
- Análise de projetos e critérios de seleção.

## Avaliação do Projeto

De acordo com os objetivos específicos e as metas estabelecidas, o projeto será avaliado e monitorado dentro do período previsto no cronograma, considerando os seguintes indicadores de resultados:

- Número de Fundos criados;
- Volume de recursos captados;
- Volume de recursos destinados pelo Poder Judiciário, pessoas físicas e jurídicas;
- Volume de recursos destinados pelo orçamento público;
- Número de conselheiros capacitados sobre a gestão do FIA;
- Qualidade dos cursos ministrados para os conselheiros;
- Quantidade de empresas que destinaram recursos;
- Número de agentes de comunicação que aderiram ao projeto (veículos, agências, etc.);
- Volume de matérias publicadas na mídia sobre o FIA;
- Capacidade de articulação dos conselheiros na captação de recursos.

## Indicadores de Viabilidade

- Alta demanda por informações sobre o FIA pela sociedade.
- Utilização das informações levantadas na pesquisa “Conhecendo a Realidade” para definição de ações complementares para o projeto.
- Crescente sensibilização e conseqüente abertura de espaço na mídia em geral para a divulgação de projetos e iniciativas de cunho social.
- Envolvimento de profissionais especializados na produção dos guias e na capacitação dos conselheiros.
- Interesse por parte dos próprios conselheiros em se capacitarem para a gestão dos Fundos.
- Resultados obtidos nos três anos de mobilização Pró-FIA em Minas Gerais.
- Capacidade de articulação e mobilização dos integrantes dos parceiros do Pró-conselho Brasil.



## Resumo dos cronogramas

| PROJETO                      | META  | 2004 | 2005 | 2006 |
|------------------------------|---|------|------|------|
| PESQUISA                     | I. Pré-levantamento de dados -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | II. Pesquisa sobre situação dos Conselhos -----   | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
| CRIAÇÃO DE CONSELHOS - CMDCA |   |      |      |      |
|                              | I. Mobilizar CEDCAs/MPs -----   | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | II. Termo de Compromisso assinado para criação de CMDCAs -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | III. Reativar CMDCAs -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | IV. Criar Conselhos em 100% das cidades -----   | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
| CRIAÇÃO DE CONSELHOS - CT    |   |      |      |      |
|                              | I. Criar 1.240 CTs -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | II. Termo de Compromisso assinado para criação dos CTs. -----   | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | III. Encaminhar proposta de alteração da Lei - CT com três conselheiros para cidades de pequeno porte. -----                      | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | IV. Estabelecer a quantidade de CTs a serem criados em 2006. -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
| PRÓ-FIA                      | I. Publicar manual de orientação para criação e gestão do FIA. -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | II. Disponibilizar, para empresas, informações sobre como destinar recursos PF e PJ para os FIAs. -----                           | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | III. Envolver poder público, Poder Judiciário, contabilistas e mídia na divulgação do FIA. -----                                  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | IV. Realizar campanha. -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | V. Publicar manual sobre possibilidades legais da destinação de recursos ao FIA. -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | VI. Criar e disponibilizar instrumentos que facilitem a prestação de contas dos Conselhos e transparência na gestão do FIA. ----- | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | VII. Disponibilizar curso de capacitação sobre gestão do FIA. -----   | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | VIII. Aumentar em 20% o número de FIAs. -----   | ●●●● | ●●●● | ●●●● |
|                              | IX. Aumentar em 20% o volume destinado aos FIAs. -----  | ●●●● | ●●●● | ●●●● |

# Capacitação

## Objetivos

### OBJETIVO GERAL

Capacitar conselheiros municipais dos direitos e tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e fortalecer a capacidade de atuação dos conselheiros municipais como formuladores de políticas de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- Desenvolver e fortalecer os conhecimentos e a capacidade de atuação dos conselheiros tutelares no atendimento dos casos, no encaminhamento e na verificação de denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
- Orientar a correta atuação e responsabilidades dos Conselhos na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
- Fomentar a capacidade dos Conselhos de estabelecer vínculos de parceria e mobilizar agentes locais e outros atores sociais do sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- Orientar os conselheiros municipais para a captação de recursos e fomento dos Fundos, bem como a melhoria da gestão, aplicação dos valores disponíveis e prestação de conta aos contribuintes.

- Fortalecer, para os conselheiros tutelares, a importância do SIPIA e sua correta utilização como sistema de controle e banco de dados para formatação de políticas de atendimento pertinentes com a realidade dos municípios.

## Público-alvo

Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselheiros tutelares atuantes no Brasil.

## Justificativa

O movimento de criação de novos Conselhos no Brasil colocará em atuação novos conselheiros, que necessitarão de informações sobre o funcionamento dos Conselhos, responsabilidades e atuação de cada um deles.

Somando-se a esse grupo, conselheiros de todo o País, já em atuação, têm manifestado, junto a diversas instâncias, sobre a necessidade de um programa de capacitação que contemple aspectos teórico-práticos e estratégicos de caráter fundamental ao pleno exercício de suas funções.

## Metodologia

Tendo em vista a complexidade de um projeto dessa natureza e a necessidade de um programa de capacitação que insira todos os aspectos importantes para a formação dos conselheiros, a metodologia será desenvolvida em conformidade com as diretrizes do CONANDA e com a participação de parceiros que possuem vasta experiência em metodologias de desenvolvimento humano com ênfase na atuação social. O programa a ser desenvolvido e submetido à aprovação do CONANDA buscará promover:

- O desenvolvimento de uma compreensão ampliada sobre o papel dos Conselhos;
- O aprimoramento dos conhecimentos ligados à área jurídica e legal que envolvem a defesa dos direitos;
- O fortalecimento institucional;
- O avanço no planejamento de políticas e programas direcionados à temática de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- A capacidade de comunicação e divulgação dos Conselhos e suas ações junto à comunidade e aos diversos públicos com os quais o Conselho se relaciona;
- A captação e aplicação de recursos, com conseqüente fortalecimento dos Fundos para Infância e Adolescência.

Dadas as peculiaridades geográficas e territoriais do País, o projeto buscará contemplar ações de capacitação presencial e a distância.

## Metas

I - Detalhamento e elaboração de proposta para aprovação do CONANDA.

II - Identificação de parceiros.

III - Desenvolvimento do material necessário para realização da capacitação em módulos presenciais e virtuais.

IV - Início da capacitação.

### CRONOGRAMA - CAPACITAÇÃO

| Meta | 2004       | 2005       | 2006       |
|------|------------|------------|------------|
| I    | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |
| II   | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |
| III  | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |
| IV   | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●● |



# Previsão Orçamentária

A previsão orçamentária do Pró-conselho Brasil foi elaborada tendo como base a realização de projetos e ações similares, desenvolvidas em Minas Gerais. A proposta é que se criem alternativas complementares de captação de recursos, que viabilizem sua implantação, através de um conjunto de ações articuladas, em que cada parceiro tenha o seu papel claramente definido. Os recursos poderão vir do Instituto Telemig Celular, de empresas parceiras, de captação específica via FIA Nacional, do FIA Nacional, do Governo Federal, de instituições financiadoras de projetos sociais, de serviços prestados por parceiros e de parcerias construídas nos Estados.

## Orçamento Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO/PERÍODO   | 2004             | 2005           | 2006 | TOTAL            | %            |
|---|------------------|----------------|------|------------------|--------------|
| <b>Lançamento</b>   | <b>73.500</b>    |                |      | <b>73.500</b>    | <b>1,55</b>  |
| 1. Publicação de 30.000 exemplares (criação, produção, impressão) | 62.500           |                |      | 62.500           |              |
| 2. Distribuição da publicação                                     | 11.000           |                |      | 11.000           |              |
| <b>Projeto Conhecendo a Realidade</b>                             | <b>1.131.335</b> | <b>415.690</b> |      | <b>1.547.025</b> | <b>32,54</b> |
| FASE I  | 129.500          |                |      | 129.500          |              |
| 1. Sistema Informatizado  | 10.000           |                |      | 10.000           |              |
| 2. Formulário/correspondências                                    | 12.000           |                |      | 12.000           |              |
| 3. Digitador  | 2.500            |                |      | 2.500            |              |
| 4. Criação, produção, impressão publicação dos resultados         | 75.000           |                |      | 75.000           |              |
| 5. Distribuição do relatório                                      | 30.000           |                |      | 30.000           |              |
| FASE II   | 1.001.835        | 415.690        |      | 1.417.525        |              |
| 1. Consultoria  | 213.900          | 213.900        |      | 427.800          |              |
| 2. Deslocamento consultores                                       | 4.485            | 2.990          |      | 7.475            |              |
| 3. Impressão questionários pesquisa                               | 13.840           |                |      | 13.840           |              |
| 4. Envelopes - pesquisa e questionário                            | 6.160            | 11.550         |      | 17.710           |              |
| 5. Correio - envio e retorno de questionários                     | 26.450           |                |      | 26.450           |              |
| 6. Digitação  | 11.500           |                |      | 11.500           |              |
| 7. Reuniões de Lançamento nos Estados/Divulgação                  | 695.750          |                |      | 695.750          |              |
| 8. Material de apoio  | 29.750           |                |      | 29.750           |              |
| 9. Relatório final - edição e produção                            |                  | 86.250         |      | 86.250           |              |
| 10. Distribuição relatório  |                  | 43.500         |      | 43.500           |              |
| 11. Site - criação e desenvolvimento                              |                  | 57.500         |      | 57.500           |              |

| <b>DISCRIMINAÇÃO/PERÍODO</b>                               | <b>2004</b>      | <b>2005</b>      | <b>2006</b>    | <b>TOTAL</b>     | <b>%</b>     |
|--|------------------|------------------|----------------|------------------|--------------|
| <b>Projeto Conselhos do Brasil</b>                         | <b>574.843</b>   | <b>808.165</b>   | <b>172.589</b> | <b>1.555.597</b> | <b>32,27</b> |
| 1. Produção dos guias                                      | 90.850           | 90.850           |                | 181.700          |              |
| 2. ECA   | 41.189           | 41.189           | 41.189         | 123.567          |              |
| 3. CD Card   | 23.400           |                  |                | 23.400           |              |
| 4. Ajuda de custo - apoio aos municípios                   | 18.504           | 43.176           |                | 61.680           |              |
| 5. Capacitação - voluntários                               | 189.750          | 442.750          |                | 632.500          |              |
| 6. Relatório de acompanhamento                             |                  | 131.400          | 131.400        | 262.800          |              |
| 7. Viagens/hospedagens representantes promotoria           | 32.890           |                  |                | 32.890           |              |
| 8. Viagem equipe coordenação*                              | 102.960          |                  |                | 102.960          |              |
| 9. Correio- distribuição dos guias                         | 25.200           | 58.800           |                | 84.000           |              |
| 10. Produção de vídeo-aula - voluntários                   | 50.100           |                  |                |                  |              |
| <b>Projeto Pró-FIA</b>                                     | <b>672.990</b>   | <b>407.090</b>   | <b>407.090</b> | <b>1.487.170</b> | <b>31,28</b> |
| <b>1. Campanha</b>   |                  |                  |                |                  |              |
| 1.1 Publicação-Incentivos Fiscais Empresa Amigo da Criança | 172.500          |                  |                | 172.500          |              |
| 1.2 Correio  | 15.840           | 15.840           | 15.840         | 47.520           |              |
| 1.3 Agência (concepção, criação, produção)                 | 300.000          | 300.000          | 300.000        | 900.000          |              |
| 1.4 Folder para distribuição em aeroportos                 | 57.500           | 57.500           | 57.500         | 172.500          |              |
| 1.5 Cartazes (criação e impressão)                         | 25.000           | 25.000           | 25.000         | 75.000           |              |
| 1.6 Distribuição de cartazes                               | 8.750            | 8.750            | 8.750          | 26.250           |              |
| <b>2. Capacitação dos gestores do fundo e conselheiros</b> |                  |                  |                |                  |              |
| 2.1 Criação, produção e distribuição de cartilhas          | 33.500           |                  |                | 33.500           |              |
| 2.2 Produção e distribuição de vídeo-aulas                 | 59.900           |                  |                | 59.900           |              |
| <b>Projeto capacitação</b>                                 | <b>62.432</b>    | <b>29.008</b>    |                | <b>91.440</b>    | <b>1,92</b>  |
| 1. Desenvolvimento Projeto Capacitação Permanente          | 50.000           | **               | **             | 50.000           |              |
| 2. Manuais com conteúdo básico para novos conselheiros     | 12.432           | 29.008           |                | 41.440           |              |
| <b>Total Geral</b>   | <b>2.405.100</b> | <b>1.594.253</b> | <b>579.679</b> | <b>4.579.032</b> | <b>100</b>   |

**CUSTOS EM AZUL:** ASSUMIDOS PELO ITC. ALÉM DA EQUIPE E DA INFRA-ESTRUTURA (TELEFONE, FAX, EQUIPAMENTOS, ETC) E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS, METODOLOGIAS, SISTEMAS INFORMATIZADOS DESENVOLVIDOS, COM CUSTOS JÁ PAGOS PELO ITC.

\* VIAGEM EQUIPE DE COORDENAÇÃO: DOS R\$102.960,00, R\$60.000,00 SERÃO CUSTEADOS PELO ITC E REFEREM-SE AOS CUSTOS DE VIAGEM DOS REPRESENTANTES DO INSTITUTO NO COMITÊ EXECUTIVO

\*\* VALORES QUE SERÃO DEFINIDOS APÓS A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE (METODOLOGIA E ESTRATÉGIA)

# Conclusões

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Telemig Celular se uniram em torno deste Programa com a crença de que somente através do envolvimento dos diversos segmentos da sociedade será possível a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O Pró-conselho Brasil é um Programa inovador pela sua concepção e amplitude. Sua característica principal é a otimização de recursos e estruturas já existentes. Parte de um estudo profundo da realidade que envolve todos os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares no Brasil. Possibilita, ao longo de sua implantação, a entrada de novos atores e parceiros que permitirão ampliar cada vez mais as suas ações. A união das instituições que compõem o Grupo Consultivo e o Comitê Nacional dá ao Programa respaldo e credibilidade e aumenta a responsabilidade de todos em relação ao alcance dos resultados esperados. Reforça, também, a crença de que precisamos atuar em conjunto, porém de maneira focada, planejada, sistematizada e voltada para resultados.

O sucesso do Programa dependerá, em grande medida, da adesão e do comprometimento dos Conselhos Estaduais e Municipais, pois eles são os agentes de transformação social, responsáveis pela adoção de medidas que contribuem pela melhoria da qualidade do atendimento às crianças e aos adolescentes, especialmente aqueles menos favorecidos.

Os parceiros canalizarão toda a capacidade técnica e a atenção necessárias à obtenção dos resultados aqui propostos.



# Pró-conselho Brasil

## Comissão de Trabalho

### REPRESENTANTES DO CONANDA

Francisco Brito - Secretaria Executiva do CONANDA  
Laura Rossetti - Federação Nacional das APAEs  
Margarida Munguba Cardoso - Ministério do Trabalho e Emprego  
Maria de Lourdes Rodrigues - Fundação Abrinq  
Rachel Niskier Sanchez - Sociedade Brasileira de Pediatria  
Simone Mariano da Rocha - ABMP

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

Antonia Puertas Jimenez  
Cristina Albuquerque

### REPRESENTANTES DO INSTITUTO TELEMIG CELULAR

Francisco de Assis Oliveira Azevedo

#### **EQUIPE DE APOIO ITC:**

Ana Cristina Valente Borges  
Fernando Henrique Silveira Elias  
Rosana Mendes Magalhães